



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 11 de maio de 2016, Nº 2437 | Caderno 3

SUMÁRIO

	PÁGINA
Comunicado RDC Nº 006/2016 PMTF	1

**Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas**

COMUNICADO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO RDC Nº 006/2015 PMTF

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, designado pela portaria GAB nº 08/2015 e demais presentes, vem por meio deste tornar público a todos os interessados em participar do RDC nº 006/2015-PMTF, cujo objetivo é a seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de sociedade empresarial especializada para elaboração de projeto executivo, sob o regime de execução de empreitada por Preço Unitário, Critério de Julgamento Técnica e Preço, relativo ao saneamento integrado nas Bacias do Rio Itanhém e do Rio Peruípe no município de Teixeira de Freitas – BA, que a mesma foi convocada em caráter extraordinário, para em reunião revisar e decidir sobre a aplicabilidade do Acórdão nº 2035/2016-TCU-1ª Câmara, datada de 11 de março de 2016, a integra da decisão encontra-se acostada aos autos do processo RDC nº 006/2015, a comissão em breve síntese analisou e decidiu que: 1) - Quanto a exigência de apresentação, pelos potenciais licitantes, de recibo de retirada de edital como condição de habilitação, (solução: Recomendação atendida); 2) - Exigência de demonstração, por parte dos licitantes, de capital integralizado mínimo como condição de Participação de certame licitatório, (solução: De forma imediata fica Revogado a partir desta publicação o Item 2, do Título V – Condições de

Participação, do RDC nº 006/2015-PMTF); 3) - Exigência de demonstração, por parte dos licitantes, de capital integralizado mínimo cumulada com apresentação de garantia de proposta e, ainda, que a garantia seja apresentada com antecedência mínima de cinco dias úteis à data fixada como limite para a entrega da documentação de antecedência mínima de cinco dias úteis a data fixada como limite para a entrega da documentação de habilitação econômica-financeira, (solução: Recomendação atendida); 4) – Exigência de que a visita técnica seja realizada exclusivamente pelo responsável técnico da licitante, (solução: Recomendação atendida); 5) – O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, está impedido de participar, mesmo que indiretamente, da licitação ou execução de obra ou serviço cujo projeto é de sua responsabilidade, (solução: Recomendação atendida); 6) – Quando promover licitações custeadas com recursos federais, disponibilize em seu sítio eletrônico os editais dos certames e seus anexos ou, caso não seja possível, deixe consignado nos avisos de licitação publicados que cópias dos documentos em meio eletrônico poderão ser retirados na sede da prefeitura sem ônus para os licitantes, desde que compareçam ao local de retirada munidas de DVD, pen-drive, HD externo ou outro dispositivo apto à gravação dos documentos, (solução: Recomendação atendida, conforme publicação DOM, de 11 de dezembro de 2015, nº 2343/ caderno 1, e por consequência, até o momento das 06 (seis) empresas que retiraram o edital junto a esta COPEL, e necessário informar que todas adotaram o procedimento acima mencionado, sendo que, apenas uma única empresa por conta própria fez o recolhimento da taxa denominada DAM para adquirir o edital referente o RDC nº 006/2015); Destaca-se que todos os pontos acima abordados já tinham sido solucionados, exceto o item 2, que será imediatamente solucionado conforme recomendação acima exposta, para o item 6, no tocante ao princípio da publicidade está Comissão Especial de Licitação aproveita o ensejo e reforça que o Edital RDC nº 006/2015, pode ser retirado gratuitamente junto a COPEL, situada à Rua Prudente de Moraes, 130 - Centro, Teixeira de Freitas/BA, mediante apresentação de mídia eletrônica no horário das 08:00 às 12:00 horas, exceto finais de semana e



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 11 de maio de 2016, Nº 2437 | Caderno 3

feriados. Vale lembrar, que tais soluções não interferem de forma alguma na formulação de Propostas dos licitantes muito menos restringe a competitividade dos mesmos, deste modo, fica mantida a data de **13 de julho de 2016**, às **09:00 hs**, para abertura do certame licitatório, e por fim, e necessário ressaltar que a elaboração do Instrumento Convocatório do RDC nº 006/2015-PMTF, foi realizada de acordo com o Termo de Referência formulado pela área demandante, que possui conhecimento técnico a respeito do objeto a ser contratado pela administração. Assim, as remarcações tem suas justificativas c/c os novos editais acostadas ao processo licitatório, que por sua vez teve sua última matéria referente Remarcação de Licitação Regime Diferenciado de Contratação - RDC Nº 006/2015-PMTF, publicada no DOM, 26 de abril de 2016, Nº 2426, Correio, Salvador, 27 de abril de 2016, Diário Oficial da união - DOU, 27 de abril de 2016, Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE, 27 de abril de 2016, portanto, todas estas publicações acima mencionadas fazem menção ao último e único edital a ser objeto de contratação junto a este município - Teixeira de Freitas/BA, 11 de maio de 2016. Presidente da Comissão Especial - Maria Renilde Cardoso Machado.